

e atenta a proposta n.º 1/2013, dos senhores vereadores em regime de tempo inteiro, Paulo Jorge Neves dos Santos e Arq.ª Teresa Alexandra Viegas Correia, designo a partir de hoje, para o Gabinete de apoio à vereação, os seguintes secretários, cujas notas curriculares se anexam:

Casimira Maria Loureiro de Carvalho;
Isabel Maria da Silva Borges Santos Cebola;
Jorge Manuel Carvalho da Silva.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Notas Curriculares

Casimira Maria Loureiro de Carvalho, é trabalhadora em funções públicas, com a categoria de assistente técnica desde 02/04/2004, com contrato de trabalho por tempo indeterminado; pertence ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro; exerceu funções de secretariado no período de 21/10/2009 até à presente data.

Isabel Maria da Silva Borges Santos Cebola, 4.º Ano do Curso de Secretariado de Direção do ISNP datado de 1983, cuja atividade profissional se indica: de 1991 a 1998 — Adjunta do Conselho de Administração do IPSS-FSC — Fundação Friedrich Naumann, com responsabilidade nas áreas administrativa e financeira; De 1991 a 1992-Secretariado do Curso de Formação de Formadores em Informática — Área de Programação, realizado pelo ISC no âmbito do FSE; de junho de 1999 a julho de 2001, Técnica de Turismo na Agência de Viagens USIT TAGUS em Faro; de 2002 a outubro 2005 — Secretária da Presidência da Câmara Municipal de Faro; de janeiro de 2006 a setembro de 2007 — desenvolveu atividades na C.C.D.R. Algarve; de 2007 até à data Coordena a Delegação do Algarve da IPSS C.A.S.A., Centro de Apoio ao Sem-abrigo, em regime de voluntariado; desde outubro de 2009, exerce funções de secretária da Vereação da Câmara Municipal de Faro.

Jorge Manuel Carvalho da Silva, Doutorando em “Seguridad Y Protección Civil, Área de Investigación Programa de Doctorado en Economía Y Empresa” pela “Universidad Europea de Madrid”; Mestrado Universitário em “Dirección Internacional de la Seguridad y Protección Civil”; Licenciatura em Gestão de Segurança e Proteção Civil, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, em Lisboa.

Destaca-se o exercício de funções como responsável pelo Parque Biológico de Silves, na qualidade de diretor do Parque, de fevereiro de 2009 a julho de 2011 e exercício de funções na qualidade de coordenador adjunto do Serviço Municipal de Proteção Civil, entre março de 2006 a janeiro de 2009.

Desempenhou ainda outras atividades, tais como: Em 2012, Asprocivil Associação Portuguesa de Técnicos de Segurança e Proteção Civil; Diretor Nacional Operacional; Em 2009 Membro Assembleia de Freguesia da Sé de Faro; 2002/2005: Deputado Municipal, na Assembleia Municipal; Na Universidade do Algarve, Fundação Académica Prof. Dr. Montalvão Marques; 2000/2002: Membro do Conselho Administrativo Associação Académica Universidade do Algarve; 1999/2000: Vogal da Direção-Geral (responsável pela área de ação social escolar) 2000/2001: Vogal da Direção-Geral (responsável pela área de gestão de serviços); 2000/2001: Membro da Assembleia da Universidade do Algarve.

307340052

Despacho n.º 15622/2013

Designação do engenheiro João Pedro Leiria Teigão, como adjunto do gabinete de apoio à presidência

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, alínea b), do artigo 42.º e n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, a partir de hoje, como adjunto do gabinete de apoio à presidência, o Senhor Eng.º João Pedro Leiria Teigão, cuja nota curricular se anexa

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Nota curricular

João Pedro Leiria Teigão, Licenciado em Engenharia Civil em 2009 pela Universidade do Algarve;

Mestrando em Construção Civil — elaboração da Tese em Auditoria Energética de Edifícios na Universidade de Évora.

Destaca-se o exercício de funções privadas como consultor na área de engenharia civil e avaliações patrimoniais e adjunto de direção de obra.

Desempenhou ainda outras atividades tais como: Membro fundador da Associação de Estudantes da Universidade do Algarve, em representação

dos alunos da Escola Superior de Tecnologia; Membro do Senado da Universidade do Algarve em representação da associação de estudantes em 1998 e 1999; Membro da Assembleia de Freguesia da Sé, Concelho de Faro, de dezembro de 1997 a dezembro de 2001.

Membro da Assembleia Municipal de Faro de dezembro de 2001 a outubro de 2005.

Membro da Comissão de Acompanhamento, do POOC — Algarve (Plano de Ordenamento da Orla Costeira — Vilamoura a Vila Real de Stº António) em representação da Assembleia Municipal de Faro, junho de 2003 a setembro de 2005.

Membro da Comissão de organização das comemorações dos 30 anos do 25 de abril, em representação da Assembleia Municipal de Faro.

Delegado Adjunto da Delegação do Algarve, da Secção Regional do Sul da Ordem dos Engenheiros Técnicos — OET, desde junho 2010.

Presidente da Assembleia Geral, da Associação de Apoio à Criança — Creche e Jardim de Infância — “O Arco Íris” — com o estatuto de IPSS, desde junho de 2010.

307339998

Despacho n.º 15623/2013

Designação da Dr.ª Ana Paula dos Santos Tomé Barão, como secretária do gabinete de apoio à presidência

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, alínea b), do artigo 42.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, a partir de hoje como secretária do gabinete de apoio à presidência, a Senhora Dra. Ana Paula dos Santos Tomé Barão, cuja nota curricular se anexa.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Nota curricular

Ana Paula dos Santos Tomé Barão, Licenciada em assessoria de administração pela universidade do Algarve, é trabalhadora em funções públicas desde 25/08/1997, com contrato de trabalho por tempo indeterminado; pertence ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro na carreira/categoria de técnica superior; exerceu funções de secretariado no período de 21/10/2009 até à presente data.

307339973

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Declaração n.º 256/2013

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, declara para os devidos efeitos que os Projetos de Regulamento aprovados por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, realizada no dia 9 de setembro de 2013, deveriam ter sido submetidos à apreciação com um preâmbulo que refletisse o trabalho de consulta pública e ponderação da pronúncia das entidades e público em geral, em vez das notas justificativas.

Nesse contexto, publica-se o respetivo preâmbulo em substituição da nota justificativa do Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Ferreira do Alentejo (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2013):

«Preâmbulo

A regulamentação municipal existente sobre ocupação do espaço público, não satisfaz as pretensões quer dos municípios quer da própria Câmara Municipal que se vê confrontada com situações de muita indefinição quando é solicitada a pronunciar sobre estas matérias.

Assim, para fazer face a estas lacunas e com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, devem ficar definidos os critérios para a utilização dos espaços, assegurando em simultâneo que seja preservada a paisagem local e sem qualquer prejuízos para os locais a ocupar.

O já referido Decreto -Lei n.º 48/2011 procede a uma simplificação do regime de ocupação do espaço público, substituindo o licenciamento por uma mera comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo, para determinados fins habitualmente conexos com estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, impondo -se assim a regulamentação da matéria.

Em face disto e de acordo com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de

abril e respetivas alterações, no estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é elaborado o presente Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Ferreira do Alentejo. O mesmo foi objeto de audiência e apreciação pública, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República* (2.ª série n.º 71, de 11 de abril de 2013), não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Das entidades solicitadas para emissão de parecer (Direção-Geral do Consumidor; Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO; Associação Comercial do Distrito de Beja; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal; Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal — AHRESP; Guarda Nacional Republicana e Juntas de Freguesia do Concelho de Ferreira do Alentejo) apenas se pronunciaram a Direção-Geral do Consumidor, a Guarda Nacional Republicana e Juntas de Freguesia do Concelho, as quais não apresentaram quaisquer reclamações, observações ou sugestões.»

21 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

307415212

Declaração n.º 257/2013

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, declara para os devidos efeitos que os Projetos de Regulamento aprovados por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, realizada no dia 9 de setembro de 2013, deveriam ter sido submetidos à apreciação com um preâmbulo que refletisse o trabalho de consulta pública e ponderação da pronúncia das entidades e público em geral, em vez das notas justificativas.

Nesse contexto, publica-se o respetivo preâmbulo em substituição da nota justificativa apresentada, do Projeto de Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas no Município de Ferreira do Alentejo (publicado no DR, 2.ª série n.º 72, de 12 de abril de 2013):

«Preâmbulo

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais novas competências, até então conferidas aos governos civis, em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, no que se refere às competências para o licenciamento, veio estabelecer o regime jurídico de atividades diversas como: Guarda-Noturno, Venda Ambulante de Lotarias, Arrumador de Automóveis; Realização de Acampamentos Ocasionalmente, Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversos; realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, Jardins e demais lugares Públicos ao Ar Livre; Realização de Fogueiras e Proteção de pessoas e bens.

O legislador, ao transferir tais competências, determinou, no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, a necessidade da sua regulamentação a nível municipal.

Considerando a evolução legislativa que se verificou desde a data de publicação do Regulamento Municipal para o Licenciamento de Atividades Diversas, nomeadamente as respeitantes ao regime jurídico da atividade de guarda-noturno e das Queimas e Queimadas com a publicação dos Decreto-Lei n.º 114/08, de 1 de julho de 2008, Portaria n.º 991/2009, de 8 de setembro e decreto-lei n.º 124/06, de 28 de junho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril e suas alterações, e ainda no Decreto-Lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, respetivamente, urge proceder à atualização e adaptação das normas regulamentares já existentes à nova legislação.

Nestes termos, atento o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 53.º, n.º 2, artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 25 de novembro, nos artigos 1.º, 9.º, 17.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 114/08, de 1 de julho de 2008, a Portaria n.º 991/2009, de 8 de setembro e no Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de junho de 2008, Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março e no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril e suas alterações, bem como no Decreto-Lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, foi elaborado o presente Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas no Município de Fer-

reira do Alentejo. O mesmo foi objeto de audiência e apreciação pública, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República* (2.ª série n.º 72, de 12 de abril de 2013), não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Das entidades solicitadas para emissão de parecer (Direção-Geral do Consumidor; Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO; Associação Comercial do Distrito de Beja; Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal; Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal — AHRESP; Guarda Nacional Republicana e Juntas de Freguesia do Concelho de Ferreira do Alentejo) apenas se pronunciaram a Direção-Geral do Consumidor, a Guarda Nacional Republicana e Juntas de Freguesia do Concelho, as quais não apresentaram quaisquer reclamações, observações ou sugestões.»

21 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

307415156

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 14692/2013

Por despacho do Presidente da Câmara cessante, datado de 22 de maio de 2013, com a anuência do Secretário de Estado da Saúde, de 11 de setembro de 2013, e a concordância quer do Conselho de Administração da Unidade de Saúde Local da Guarda, E. P. E., quer do trabalhador, foi celebrado, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, acordo de cedência de interesse público com o técnico de informática Joel Tiago Ferreira Costa Osório, do mapa de pessoal desta autarquia, com início a 28 de outubro de 2013, para o exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E..

8 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

307386012

MUNICÍPIO DE LAGOS

Declaração n.º 258/2013

Dr. Júlio José Monteiro Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Lagos na sua reunião realizada em 21 de agosto de 2013, deliberou declarar a promoção da correção material do Plano de Urbanização de Lagos (Planta de Zonamento), publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 27 de setembro de 2012, através do Aviso n.º 12953/2012, de modo a corrigir a incongruência entre a Planta de Zonamento e a Planta da Estrutura Ecológica Urbana, nomeadamente quanto à reposição de uma Área Verde de Proteção e Enquadramento na área geográfica compreendida entre a Ponta da Piedade e a Praia do Porto de Mós, zona onde indevidamente o regime de uso do solo indica Área Urbana Consolidada.

Mais declara que foi cumprido o disposto no n.º 3 do artigo 97.º-A do mencionado diploma legal, quanto à comunicação da deliberação camarária à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

É republicada a planta de zonamento, contendo a correção efetuada.

26 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

21466 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_21466_1.jpg

21468 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_21468_2.jpg
607416047